

LEI Nº 6.843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de dezembro de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** destinados à alteração da Emenda Indicativa solicitada pela vereadora **Nilce Araujo Garcia**, a qual será destinada para aplicação especificamente no Projeto de Construção de Canis para alojamento de animais domésticos, no município de Ourinhos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Para isso, será necessária a criação de dotações no orçamento vigente, de acordo com as especificações abaixo:

01.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

01.19.01 – Meio Ambiente

08.110.00	3.3.90.39.00	18.542.0190.1.194	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, totalizando um valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

01.19.01 – Meio Ambiente

1008	08.110.00	3.3.50.43.00	18.542.0190.2.300	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de dezembro de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1688 Lei nº. 6.843 – Crédito
Circulado em 23/12/22
Conferido por Beliziane